EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 41/2026

PROCESSO n.º 34.696/2026-17

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Aquisição de 01 (uma) escada extensível, em lote único, destinada ao atendimento das necessidades de manutenção e das atividades operacionais da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

Recebimento das Propostas até:

Data limite: 05/10/2026

Horário: 09h29min

Abertura das propostas:

Data limite: 05/10/2026

Horário: 09h30min

Início da Disputa de Preços:

Data limite: 05/10/2026

Horário: 10h00min

Valor Total Estimado da Contratação:

R$ 2.300,23 (dois mil e trezentos reais e vinte e três centavos).

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME / EPP / MEI / Equiparadas: Sim

Esclarecimentos: https://bllcompras.com/

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

ÍNDICE

1. EDITAL:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. OBJETO

3. PARTICIPAÇÃO

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

b) ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

d) ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA – EDITAL n.° 41/2026

(Processo Administrativo n.° 34.696/2026-17)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS, sediada à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48, Centro Histórico, Santos/SP, por meio de seu Agente de Contratação e da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET – torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222 de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de DISPENSA ELETRÔNICA na forma abaixo.

A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Agente de Contratação (condutor do processo) e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema se encontra inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).

Os trabalhos serão conduzidos, por servidor público municipal da Fundação Arquivo e Memória de Santos, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Condutor do Processo), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL COMPRAS", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

2. OBJETO

A descrição detalhada do Objeto da presente Dispensa Eletrônica consta do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, lote ÚNICO, Escada Extensível, em razão de se tratar de um único item.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III), limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como, às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007.

3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.5. Não poderão participar nesta Dispensa de Licitação:

a) Empresas que estejam enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.5.1. A vedação de que trata o item anterior se estende a terceiro que auxilie a conclusão da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e horário da sessão pública, conforme previsto no AVISO DE EDITAL, publicado no sítio oficial desta Fundação (www.fundasantos.org.br) e no Diário Oficial do Município de Santos/SP (D.O.M.), constante da folha de rosto deste Edital, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de Tempo do Edital, do Aviso de Edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o Horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registrados no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. A Etapa de Lances da sessão pública durará **01 (uma) hora**.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO.

6.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma

"BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS poderá aplicar à Licitante Vencedora (empresa fornecedora) multa de:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto;

c) 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Homologada a Dispensa pela autoridade competente, a Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS elaborará a respectiva A.F. – Autorização de Fornecimento, encaminhando-a em seguida ao Fornecedor.

8.2. A recusa injustificada do Licitante Vencedor (Empresa Fornecedora) da devolutiva do documento devidamente assinada pelo representante legal da empresa, em até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do lote ou dos lotes adjudicados ao licitante e, ainda, o impedimento de licitar e contratar com a Fundação pelo período de 06 (seis) meses.

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. Constam da Minuta do ANEXO IV deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer feito superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação (condutor do processo);

10.3. A Homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação;

10.4. As normas disciplinadoras da Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

10.5. Os participantes desta Licitação assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica;

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Fundação;

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do participante da licitação, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

10.9. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma da B.L.L. Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço eletrônico: bllcompras.com e no sítio eletrônico da FAMS – Fundação Arquivo e Memória de Santos, no endereço eletrônico: www.fundasantos.org.br.

10.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, quando se tratar de produto(s), marca, modelo e demais características, sob pena de desclassificação.

10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, em até **1 (um) dia útil antes da sessão, até às 9:00 horas.**

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 10 (dez) reais.**

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias n.º **30.10.13.391.0093.2450.4.4.90.52.12**, Pré-empenho n.º **23/2026** – Fonte de Recurso: **01**.

Santos, 23 de setembro de 2026.

MARCELO FERREIRA BUENO
Agente de Contratação
- FAMS -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 41/2026
PROCESSO n.º 34.696/2026-17

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) escada extensível, em LOTE ÚNICO, destinado ao atendimento das necessidades de manutenção e das atividades operacionais da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será ÚNICA, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, com prazo de fornecimento e vigência do ajuste restritos à entrega e ao recebimento definitivo do bem, não havendo previsão de prorrogação.

ESCADA EXTENSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Escada extensível com 39 degraus, modelo extensível com estirante, içada por corda e sistema de travamento por catraca nos degraus vazados; estrutura em fibra de vidro e alumínio; altura aproximada de 7 m fechada e 12 m aberta; degraus com frisos antiderrapantes; resistente à água e à corrosão; capacidade de carga de aproximadamente 120 kg.	Unid.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A aquisição da escada extensível se destina ao atendimento das necessidades operacionais e de manutenção da Fundação, especialmente em atividades que demandem acesso a locais elevados.

2.2. Previsão no PCA: A contratação se encontra alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação, conforme DFD BLL n.º 17, Códigos Classe ou Grupos 871.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de escada extensível para atendimento das atividades operacionais e de manutenção da FAMS, observadas as especificações, quantidades e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• Qualidade: O produto deverá ser novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.

• Garantia: O produto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo previsto pelo fabricante ou pela legislação aplicável, prevalecendo o maior prazo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – A.F.

5.2. A entrega deverá ocorrer de forma única na Casa da Frontaria Azulejada, situada à Rua do Comércio, n.º 96, Centro, Santos/SP.

5.3. O responsável pelo recebimento será a Diretoria Técnica, ou outra pessoa designada pela Administração.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação e consequente aceitação dos bens, mediante recibo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.6. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será fiscalizada pela Diretoria Técnica, que acompanhará a conformidade técnica, quantitativa e qualitativa dos itens entregues, registrando eventuais ocorrências nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, ou por pessoa por ela designada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura contemplando o valor correspondente ao produto efetivamente fornecido.

7.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço, exigindo-se a documentação de habilitação aplicável e compatível com o objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 2.300,23 (dois mil e trezentos reais e vinte e três centavos), conforme quadro abaixo:

ESCADA EXTENSÍVEL

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	Escada extensível com 39 degraus, modelo extensível com estirante, içada por corda e sistema de travamento por catraca nos degraus vazados; estrutura em fibra de vidro e alumínio; altura aproximada de 7 m fechada e 12 m aberta; degraus com frisos antiderrapantes; resistente à água e à corrosão; capacidade de carga de aproximadamente 120 kg.	Unid.	01	2.300,23	2.300,23
				VALOR ESTIMADO	**2.300,23**

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.300,23 (dois mil e trezentos reais e vinte e três centavos).**

9.2. Os valores foram obtidos mediante pesquisa de preços e encontram-se fundamentados no Quadro Comparativo de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

9.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias n.º 30.10.13.391.0093.2450.4.4.90.52.12, Pré-empenho n.º 23/2026 – Fonte de Recurso: 01.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

10.2. Garantir que os bens sejam entregues sem avarias ou qualquer outro tipo de dano que comprometa sua integridade, segurança ou utilização.

10.3. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento.

10.4. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do ajuste ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos ou informações solicitados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação aplicável, bem como por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto.

10.7. Providenciar, às suas expensas, a correção, remoção ou substituição do objeto em que se verificar falha, defeito ou desconformidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação da Administração, salvo quando comprovadamente decorrente de uso indevido.

10.8. Substituir por outro de características equivalentes ou superiores e plenamente compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o objeto que não puder ser corrigido no prazo estabelecido no item anterior.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Disponibilizar local adequado para a entrega dos bens.

11.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitar os bens que não atendam ao estabelecido neste Termo de Referência ou à proposta apresentada.

11.3. Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente recebidos e encaminhá-la ao setor competente para pagamento.

11.4. Fornecer, mediante solicitação da Contratada, as informações necessárias à adequada execução do objeto e dirimir dúvidas relacionadas ao fornecimento.

11.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias ou incorreções verificadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às expensas da Contratada.

11.6. A Fundação não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do ajuste, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 41/2026
PROCESSO n.º 34.696/2026-17

1. DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar em cada lote deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição do **CNPJ**;

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela Lei (Certificado do F.G.T.S.);

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470 de 24 de agosto de 2011).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.11. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. PRAZO DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS

Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data da abertura desta licitação, exceção feita ao item **1.1.11.** deste Anexo;

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou filial que participou da licitação e que executará o fornecimento.

4.1. No caso de o licitante desejar que um de seus estabelecimentos, distinto daquele participante da Dispensa Eletrônica, execute o fornecimento, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões negativas;
c) constatada eventual irregularidade, fica facultada à Administração a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções cabíveis.

5. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida.

6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa eletrônica de licitação; o não cumprimento acarretará a inabilitação.

7. OBS.: NOTA FISCAL ELETRÔNICA

De acordo com a Portaria CAT-162/2008, de 29/12/2008, e demais normas aplicáveis, os contribuintes obrigados deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e. O Decreto n.º 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, relativos à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e ao Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, observadas as alterações posteriores da legislação.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SEGUIR O MODELO ABAIXO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 41/2026
PROCESSO n.º 34.696/2026-17

Empresa:		
Endereço:		
Bairro:		**Cidade:**
Estado:	CEP.:	**Telefone: ( )**
CNPJ nº:		**Inscrição Estadual n.º:**
Email para contato:		
Nome Representante Legal:		
CPF:		

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para atender a Fundação Arquivo e Memória de Santos, de acordo com as condições, especificações e demais exigências estabelecidas pelo Edital n.º 41/26-FAMS e seus ANEXOS, que rege a presente DISPENSA:

ESCADA EXTENSÍVEL

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Escada extensível com 39 degraus, modelo extensível com estirante, içada por corda e sistema de travamento por catraca nos degraus vazados; estrutura em fibra de vidro e alumínio; altura aproximada de 7 m fechada e 12 m aberta; degraus com frisos antiderrapantes; resistente à água e à corrosão; capacidade de carga de, aproximadamente, 120 kg.	Unid.	01			
					Total em R$	

(a ser preenchido pelo licitante)

Valor total da Proposta R$.....(.....)

Nos valores acima, estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas, decorrentes da execução do Objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para entrega: O prazo para entrega do Objeto licitado deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da "Autorização de Fornecimento – A.F." expedida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

Local de entrega: A entrega deverá ocorrer de forma única na Casa da Frontaria Azulejada, situada à Rua do Comércio, n.º 96, Centro, Santos/SP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

Santos, .../...../2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de identificação, se houver)

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 41/2026
PROCESSO n.º 34.696/2026-17

Empenho n.º:

Unidade Requisitante:

Dotação Orçamentária n.º:

Fonte de Recursos n.º:

FORNECEDOR:

CNPJ n.º:

ENDEREÇO:

BAIRRO: **TEL:** (XX)

CIDADE: **UF:** **CEP:**

Representante Legal: **CPF n.º**:

Email:

Tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, deverá fornecer à Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, CNPJ/MF nº 01.446.932/0001-25, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro – Santos/SP, de acordo com a NOTA DE EMPENHO n.º [XX/26], o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta A.F.:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Escada extensível com 39 degraus, modelo extensível com estirante, içada por corda e sistema de travamento por catraca nos degraus vazados; estrutura em fibra de vidro e alumínio; altura aproximada de 7 m fechada e 12 m aberta; degraus com frisos antiderrapantes; resistente à água e à corrosão; capacidade de carga de, aproximadamente, 120 kg.	Unid.	01			
					Total em R$	

Valor total da Autorização de Fornecimento: R$..... (.....)

1. EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1 Prazo e forma de entrega

O prazo para entrega do Objeto licitado deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da "Autorização de Fornecimento – A.F." expedida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

1.2 Local de entrega

A entrega deverá ocorrer de forma única na Casa da Frontaria Azulejada, situada à Rua do Comércio, n.º 96, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta, das 09h às 16h.

1.3 Condições de entrega

1.3.1. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformações ou defeitos de fabricação.

1.3.2. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente para evitar danos durante o transporte.

1.4 Recebimento

1.4.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.2. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos produto rejeitados, sem ônus adicional para a Fundação.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A fiscalização e gerenciamento do ajuste serão realizados pelo Responsável da Diretoria Técnica, ou pessoa por ele(a) designado(a).

2.3. Compete ao fiscal: acompanhar a execução do fornecimento; verificar conformidade quantitativa e qualitativa; atestar recebimento; comunicar irregularidades; solicitar substituição de produto defeituosos.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 Medição

3.1.1. A medição do objeto será realizada por entrega efetivamente executada e recebida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, observando-se a conformidade quantitativa, a conformidade qualitativa e o atendimento integral às especificações constantes desta Autorização de Fornecimento.

3.1.2. O fornecimento será conferido pelo fiscal do ajuste ou servidor designado, que procederá ao atesto do recebimento após verificação das condições do material entregue.

3.2 Pagamento

3.2.1. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT-162/2008, de 29/12/2008, e demais normas aplicáveis, os contribuintes obrigados deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, relativos à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e ao Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, observadas as alterações posteriores da legislação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• fornecer o produto em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

• realizar as entregas nos prazos estabelecidos;

• responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto;

• substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o produto entregues com defeitos, avarias, desconformidades ou inadequações técnicas;

• manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

• comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;

• não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Fundação;

• responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

• observar integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

• proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto;

• acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento, por meio de servidor designado;

• receber o objeto provisória e definitivamente, na forma prevista neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021;

• rejeitar, no todo ou em parte, produto entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

• comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento;

• efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos;

• exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

• aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.

6. PENALIDADES

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto;

c) 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

a) Fazer constar da Nota Fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta-Corrente para Crédito;

b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima;

c) Quando aplicável, a Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente, nos termos da Portaria CAT-162/2008, de 29/12/2008, e demais normas vigentes.

Preparado por: _____ Em ____/____/2026

Conferido por: _____ Em ____/____/2026

_____

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Em ____/____/2026